

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1. O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, nos termos do art. 12, § 4º da Lei Municipal nº 048/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná/RN) e do item 4.4 do edital nº 001/2018 (Concurso Público do Trairi), convoca para a perícia médica os candidatos que se declararam com deficiência no concurso público municipal realizado pela FUNCERN (Fundação de Apoio ao IFRN) destinado ao preenchimento de vagas no quadro de servidores de Jaçaná/RN, para fornecerem os exames médicos e se apresentarem à Junta Médica no seguinte endereço:

1.1. Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçaná/RN (Centro Administrativo da Prefeitura Municipal).

2. A data e o horário de realização da perícia médica serão os dispostos na tabela abaixo, de acordo com o nome do candidato em ordem alfabética:

CANDIDATO	Número de Inscrição	Data do exame	Hora do exame (horário local)
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	123196-0	02/02/2019	07h30
BRUNO EDER COSTA SILVA	110706-1	02/02/2019	08h00
CLAUDENICI DO NASCIMENTO	123762-7	02/02/2019	08h30
JOANYNY KALYANY PEREIRA	114637-8	02/02/2019	09h00
JOSE WELLINGTON DANTAS DIAS	121060-5	02/02/2019	09h30
JOSIVAN BARBOSA DA SILVA	119506-9	02/02/2019	10h00
MARIA ALINE DANTAS	127365-0	02/02/2019	10h30
MARIA BETANIA TAVARES BARBOZA SANTOS SOARES	110384-2	02/02/2019	11h00
MARIA EDJANIA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO	131373-9	02/02/2019	11h30
LUCIANA DE PAIVA BEZERRA	119137-3	02/02/2019	12h00
SAMMIEL DE AZVEDO SOUTO	112865-2	02/02/2019	12h30
TIAGO RHONAS DA SILVA	116212-2	02/02/2019	13h00

3. A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 12, § 4º da Lei Municipal nº 048/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná/RN), do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e das Súmulas nºS 377 e 552 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.2. Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Junta Médica durante a realização do exame.

3.4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após o horário fixado para o início da perícia médica, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após esse intervalo, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

3.5. A não observância do disposto nos itens deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.6. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7. Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8. Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários determinados neste edital.

4. O resultado provisório na perícia médica será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, na data provável de 05 de fevereiro de 2019.

Jaçanã/RN, 17 de janeiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:E721938F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2019. Edição 1939

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>